



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 07 de novembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3140



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 52/2019) .....	2
<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 47/2019) * .....	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 51/2019) .....	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 52/2019) .....	13
DECRETO FINANCEIRO (Nº 53/2019) .....	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 54/2019) .....	18
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 004/2019) .....	21
PORTARIA (Nº 182/2019) .....	24
PORTARIA (Nº 207/2019) .....	27
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	28
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019) .....	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 52/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 052 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Cria a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar, das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Amargosa.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo 6º, do artigo 36, do Decreto nº 104, de 10 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa.

**Parágrafo único.** Os Diretores e Vice-diretores nomeados serão acompanhados e submetidos a avaliações anuais e bianuais, conforme os Indicadores de Avaliação da Gestão Escolar, previstos no anexo II do Decreto nº 104, de 10 de novembro de 2017, levando em consideração as especificidades da Unidade Escolar/Núcleo Escolar, conforme critérios previstos no artigo 9º, do referido Decreto.

**Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa será composta pelas seguintes representações:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa – Diretoria de Apoio à Gestão Escolar;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa – Diretoria de Educação Infantil/ Coordenação de Apoio à Creche/Pré-escola;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa – Diretoria de Desenvolvimento do Ensino Fundamental/ Coordenação de Apoio ao Ensino Fundamental – Anos iniciais;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa – Diretoria de Desenvolvimento do Ensino Fundamental/ Coordenação de Apoio ao Ensino Fundamental – Anos finais;

V. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Amargosa;

VI. 01 (um) representante da APLB-Sindicato;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

VII. 01 (um) representante do Colegiado Escolar da Unidade Escolar/Núcleo Escolar avaliado.

§ 1º. No caso das unidades de ensino localizadas no campo, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar contará com um representante do Colegiado Escolar de cada Unidade de Ensino, que será responsável por avaliar a escola que representa.

§ 2º. Caberá ao representante da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa - Diretoria de Apoio a Gestão Escolar a atribuição de coordenar os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa.

§ 3º. Nas Unidades Escolares/Núcleos Escolares que não possuem Colegiado Escolar, será indicado, por meio de eleição de seus pares, um professor com grande envolvimento, participação e conhecimento das atividades desenvolvidas na unidade de ensino.

§ 4º. A indicação dos nomes que comporão a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste Decreto.

§ 5º. O representante do Colegiado Escolar deve ser um membro com grande envolvimento, participação e conhecimento das atividades desenvolvidas na unidade de ensino.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa:

I. Acompanhar, por meio de instrumentos institucionais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, o cumprimento dos Indicadores de Avaliação da Gestão Escolar, previstos no Plano de Gestão da Unidade Escolar/Núcleo Escolar avaliado.

II. Realizar avaliação parcial, ao término de cada ano letivo, tendo como parâmetros os indicadores de Rendimento, de Qualidade da Gestão Escolar ou de Qualidade da Gestão das Unidades de Ensino de Educação Infantil, previsto no anexo II, do Decreto nº 104/2017 e no Plano de Gestão Escolar.

III. Entregar, no prazo de até 10 dias úteis, após o término do ano letivo, os resultados sistematizados da avaliação realizada, emitindo, inclusive, pareceres técnicos apontando possíveis fragilidades na gestão e apresentando sugestões para saná-las. A entrega deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, ao representante da Diretoria de Apoio a Gestão Escolar.

§ 1º. A avaliação de que tratam os incisos I e II deste artigo terá como objetivo identificar os avanços e retrocessos da gestão escolar, de forma a proporcionar um redimensionamento das ações propostas, bem como compor a soma final da avaliação da gestão.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 2º. No primeiro ano do mandato dos gestores escolares, não serão computados, para efeito de prorrogação automática dos mandatos, os indicadores de Qualidade da Gestão Escolar e de Qualidade da Gestão das Unidades de Ensino de Educação Infantil.

§ 3º. Excepcionalmente, a avaliação do último ano do mandato dos gestores escolares acontecerá no segundo semestre.

§ 4º. A direção da Unidade Escolar/Núcleo Escolar avaliada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento do resultado da avaliação, para recorrer, mediante requerimento encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa, acompanhado com provas referentes aos aspectos contestados.

§ 5º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento que receber o recurso, para responder as defesas interpostas pelo gestor da Unidade Escolar/Núcleo Escolar avaliado.

§ 6º. É dever da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amargosa conduzir o processo de avaliação com imparcialidade e zelar pela lisura e pelo cumprimento das normas.

**Art. 4º.** Os mandatos dos Diretores e Vice-diretores das Unidades Escolares/Núcleos Escolares serão prorrogados automaticamente, por mais 03 (três) anos, caso estes gestores consigam alcançar os resultados previstos no anexo II do Decreto nº 104/2017, conforme pontuação prevista no artigo 9º do referido Decreto.

§ 1º. As Unidades Escolares que compõem o Núcleo Escolar serão avaliadas individualmente, conforme sua especificidade, e seus gestores terão seus mandatos, automaticamente prorrogáveis por mais três anos, se alcançarem a pontuação mínima prevista nos incisos I a V, do artigo 9º do Decreto nº 104/2017, na maioria simples das Unidades Escolares que compõem o Núcleo Escolar.

§ 2º. As Unidades Escolares/Núcleos Escolares, cujos gestores não foram eleitos, serão avaliadas, mas o resultado não será considerado para efeito de prorrogação automática de seus mandatos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior  
**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 47/2019) \***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**OUTUBRO/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 47/2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 863.023,25 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.450,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.450,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>17.450,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.534,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.534,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>21.534,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2019 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		721.375,41
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>721.375,41</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>721.375,41</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2025 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		32.435,39
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.435,39</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>32.435,39</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
44905100 - 6102000 Obras e Instalações		70.228,45
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.228,45</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.228,45</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>863.023,25</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
0100000 Recursos Ordinários		792.794,80
6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%		70.228,45
	<b>Total Geral:</b>	<b>863.023,25</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2019.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**

**DEMONSTRATIVO EXCESSO ARRECAÇÃO  
FONTES DE RECURSOS "00", "01" E "02"**

Especificação Receita	Previsão Inicial	Arrecadação Acumulado Setembro 2019	Diferença	Arrecadação Acumulado Setembro 2018	Taxa de Incremento	Média de Arrecadação	Projeção	Tendência Excesso
<b>Reculta de Impostos e Transferências Constitucionais de Impostos</b>								
1.1.1.3.03.00.00.00	687.940,00	451.538,12	- 236.401,88	345.191,40	1,31	50.170,90	150.512,71	- 85.889,17
1.1.1.8.01.10.00.00	516.600,00	784.646,89	268.046,89	170.829,98	4,59	87.182,99	261.548,96	529.595,85
1.1.1.8.01.04.00.00	397.688,00	274.502,48	- 123.185,52	224.059,20	1,23	30.500,28	91.500,83	- 31.684,69
1.1.1.8.02.30.00.00	2.707.950,00	2.223.015,44	- 484.934,56	1.646.270,61	1,35	247.001,72	741.005,15	256.070,59
1.7.1.8.01.21.00.00	25.200.000,00	20.508.365,17	- 4.691.634,83	18.780.033,66	1,09	2.278.707,24	6.836.121,72	2.144.486,89
1.7.1.8.01.31.00.00	1.115.625,00	-	- 1.115.625,00	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	84.375,00
1.7.1.8.01.41.00.00	1.135.820,00	1.168.218,89	32.398,89	1.092.217,89	1,07	-	-	32.398,89
1.7.1.8.01.51.00.00	30.000,00	5.350,76	- 24.649,24	6.619,75	0,81	594,53	1.783,59	22.865,65
1.7.1.8.06.00.00.00	22.000,00	-	- 22.000,00	12.816,36	-	-	-	22.000,00
1.7.2.8.01.11.00.00	5.710.000,00	3.921.445,10	- 1.788.554,90	3.740.116,56	1,05	435.716,12	1.807.148,37	18.593,47
1.7.2.8.01.21.00.00	1.092.000,00	993.417,99	- 98.582,01	910.961,63	1,09	110.379,78	331.139,33	232.557,32
1.7.2.8.01.31.00.00	76.800,00	32.465,96	- 44.334,04	33.856,96	0,96	3.607,33	10.821,99	33.512,05
1.7.2.8.01.31.00.00	6.426.160,00	5.085.715,80	- 1.340.444,20	4.690.109,59	1,05	565.079,53	1.695.238,60	354.794,41
Dedução FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>32.266.263,00</b>	<b>25.277.251,00</b>	<b>- 6.989.012,00</b>	<b>22.272.864,43</b>	<b>15,63</b>	<b>3.878.781,35</b>	<b>9.736.344,04</b>	<b>2.747.332,03</b>
<b>Fonte 00</b>	23.553.170,55	18.393.012,91	- 5.160.157,64	17.096.912,24	-	2.938.604,09	7.315.812,28	1.919.127,73
<b>Fonte 01</b>	3.246.945,75	2.505.025,90	- 741.919,85	2.050.633,91	-	545.885,69	1.162.657,06	420.737,20
<b>Fonte 02</b>	5.466.146,70	4.379.212,19	- 1.086.934,51	3.125.318,27	-	394.291,57	1.257.874,70	407.467,10
<b>Outras Receitas</b>								
1.1.2.0.00.00.00.00	753.628,00	839.206,74	85.578,74	592.099,28	1,42	93.245,19	279.735,58	365.314,32
1.2.4.0.00.11.00.00	451.500,00	1.111.289,33	659.789,33	508.650,46	2,18	123.476,59	370.429,78	1.030.219,11
1.3.2.1.00.10.00.00	100.000,00	23.982,21	- 76.017,79	41.364,74	0,58	2.664,69	7.994,07	68.023,72
16.1.0.0.00.00.00.00	34.015,00	-	- 34.015,00	15.825,00	-	-	-	34.015,00
1.7.2.8.01.91.01.00	-	1.392,70	1.392,70	2.288,77	0,61	-	-	1.392,70
1.7.4.0.00.11.00.00	-	81.000,00	81.000,00	200.000,00	0,41	-	-	81.000,00
1.9.1.0.01.11.01.00	-	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
1.9.1.0.07.00.00.00	18.000,00	11.413,69	- 6.586,31	439,30	25,98	1.268,19	3.804,56	2.781,75
1.9.2.0.00.00.00.00	150.100,00	371.641,54	221.541,54	38.347,83	9,69	4.260,87	12.782,61	234.324,15
1.9.9.0.00.00.00.00	104.000,00	-	- 104.000,00	19.419,94	-	-	-	104.000,00
<b>Total</b>	<b>1.611.243,00</b>	<b>2.440.126,21</b>	<b>828.883,21</b>	<b>1.418.435,32</b>	<b>40,87</b>	<b>224.915,53</b>	<b>674.746,60</b>	<b>1.503.629,81</b>
<b>Fonte 00</b>	1.611.243,00	2.440.126,21	828.883,21	641.356,67	1,418.435,32	40,87	674.746,60	1.503.629,81
<b>Fonte 01</b>	25.164.413,55	20.833.139,12	- 4.331.274,43	18.515.347,56	-	3.163.519,63	7.990.558,88	3.422.757,54
<b>Fonte 02</b>	3.246.945,75	2.505.025,90	- 741.919,85	2.050.633,91	-	545.885,69	1.162.657,06	420.737,20
<b>Fonte 02</b>	5.466.146,70	4.379.212,19	- 1.086.934,51	3.125.318,27	-	394.291,57	1.257.874,70	407.467,10

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 51/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**OUTUBRO/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 51/2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 807.479,02 (OITOCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		229,83
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.229,83</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>2.229,83</b>
<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		275,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		605,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>890,00</b>
2007 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		2.049,32
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.049,32</b>
2009 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>3.339,32</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		4.075,13
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.075,13</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.075,13</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		100,00
33903000 - 0100000 Material de Consumo		1.067,34
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.167,34</b>
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		36.979,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>36.979,00</b>
2053 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		2.179,82
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.179,82</b>
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		420,59
<b>Soma da Ação:</b>		<b>420,59</b>
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		158,97
<b>Soma da Ação:</b>		<b>158,97</b>
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.021,90
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.021,90</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>41.927,62</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 7101000 Contratação Por Tempo Determinado		11.650,48
31901100 - 7101000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		29.452,39
33904000 - 7101000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		3.250,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

OUTUBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 51/2019**

33909300 - 7101000	Indenizações e Restituições	6.230,42	
			<b>Soma da Ação: 50.583,29</b>
2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 0119000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.413,90	
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	
33904900 - 0119000	Auxílio-transporte	3.082,43	
			<b>Soma da Ação: 6.396,33</b>
2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
31900400 - 0119000	Contratação Por Tempo Determinado	64.852,14	
			<b>Soma da Ação: 64.852,14</b>
2033	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO EJA (FUNDEB 60%)		
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	9.432,16	
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.508,52	
			<b>Soma da Ação: 34.940,68</b>
			<b>Soma da Unidade: 156.772,44</b>
<b>0801</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31909400 - 8102000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00	
44905200 - 8102000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
			<b>Soma da Ação: 22.000,00</b>
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.800,00	
			<b>Soma da Ação: 30.800,00</b>
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31900400 - 8102000	Contratação Por Tempo Determinado	74.000,00	
31901100 - 8102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	10.000,00	
			<b>Soma da Ação: 147.000,00</b>
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00	
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00	
31909400 - 0114000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	80.000,00	
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.272,00	
			<b>Soma da Ação: 265.272,00</b>
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00	
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	5.000,00	
			<b>Soma da Ação: 42.000,00</b>
2044	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33904800 - 0114000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00	
			<b>Soma da Ação: 35.000,00</b>
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 8102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	
			<b>Soma da Ação: 42.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade: 583.872,00</b>
<b>1001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		
2065	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	275,00	
			<b>Soma da Ação: 275,00</b>
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42,31	
			<b>Soma da Ação: 42,31</b>
			<b>Soma da Unidade: 317,31</b>
<b>1002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2066	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	106,67	





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

OUTUBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 51/2019**

		<b>Soma da Ação:</b>	<b>106,67</b>
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado		1.253,29
31909400 - 0129000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.027,19
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.280,48</b>
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.704,88
31909400 - 0129000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		696,34
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.401,22</b>
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		
33903000 - 0129000	Material de Consumo		9.474,50
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		400,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.994,50</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.782,87</b>
<b>1101</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		162,50
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>162,50</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>162,50</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>807.479,02</b>
<b>Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:</b>			
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		605,66
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>605,66</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>605,66</b>
<b>0401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
1002	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		2.485,40
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.485,40</b>
2009	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		175,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>175,00</b>
2010	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25,13
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>25,13</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.685,53</b>
<b>0501</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais		3,33
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção		72,86
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		412,63
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.722,74
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.211,56</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.211,56</b>
<b>0601</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E AVENIDAS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10,31
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>10,31</b>
1004	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações		248,25
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>248,25</b>
2014	GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais		701,34
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições		2.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

OUTUBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 51/2019**

		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.701,34</b>
2015	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33933900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.226,11
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.226,11</b>
2016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		0,60
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>0,60</b>
2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		14.043,20
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.043,20</b>
2020	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>100,00</b>
2021	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		121,20
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>121,20</b>
2053	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações		115,75
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>115,75</b>
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.979,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.983,00</b>
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		332,50
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>332,50</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>36.882,26</b>
<b>0701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente		7.170,59
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.170,59</b>
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1,55
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1,55</b>
2024	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
33901400 - 7101000	Diárias - Civil		2.309,83
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.309,83</b>
2026	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.940,68
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>34.940,68</b>
2030	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		344,23
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		212,25
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>586,48</b>
2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		22.174,64
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		348,47
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.523,11</b>
2034	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
31901300 - 0119000	Obrigações Patronais		40.000,00
31909400 - 0119000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
2035	APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.928,23
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

OUTUBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 51/2019**

44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.828,23</b>	
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>157.360,47</b>	
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
44905100 - 0114000	Obras e Instalações	100.272,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.272,00</b>	
1009	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
44905100 - 0114000	Obras e Instalações	65.600,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>65.600,00</b>	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA		
31909400 - 8102000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 8102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
33903000 - 8102000	Material de Consumo	20.000,00	
33903500 - 8102000	Serviços de Consultoria	19.700,00	
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.300,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>97.000,00</b>	
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.000,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>217.000,00</b>	
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 8102000	Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00	
31901100 - 8102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>	
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
31900400 - 8102000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	
31901100 - 8102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>583.872,00</b>	
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
2049	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100,00</b>	
2052	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	161,04	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91,88	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	40,34	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>293,26</b>	
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>393,26</b>	
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>			
2055	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	188,96	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189,19	
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições	6.217,37	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.595,52</b>	
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	165,50	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>165,50</b>	
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.761,02</b>	
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	827,92	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	11,24	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>839,16</b>	
2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	774,06	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**OUTUBRO/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 51/2019**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>774,06</b>
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.681,70
31901300 - 0129000	Obrigações Patronais	8.000,00
33903000 - 0129000	Material de Consumo	720,24
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,67
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.404,61</b>
2063	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	395,33
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	679,52
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.074,85</b>
2065	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	
33903000 - 0129000	Material de Consumo	273,10
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224,43
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>497,53</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.590,21</b>
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999999 - 0100000	Reserva de Contingência	117,05
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>117,05</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>117,05</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>807.479,02</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 25 de outubro de 2019.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 52/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**OUTUBRO/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 52/2019**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 265.894,39 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 516 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	90,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>90,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>90,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.350,10
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.350,10</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.350,10</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>260,00</b>
2026 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	135.696,33
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>135.696,33</b>
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.867,17
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.867,17</b>
2031 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)		
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	9.695,89
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.695,89</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>158.519,39</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.400,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>89.400,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.839,90
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.839,90</b>
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>105.239,90</b>
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>100,00</b>
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		
2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

OUTUBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 52/2019**

	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>100,00</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		495,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>495,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>495,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>265.894,39</b>
<b>Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:</b>		
<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		90,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>90,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>90,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		189,00
33903300 - 0100000 Passagens e Despesas Com Locomoção		242,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		919,10
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.350,10</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.350,10</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 7101000 Diárias - Civil		260,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>260,00</b>
2026 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 80%)		
31909400 - 0118000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		135.696,33
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>135.696,33</b>
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.867,17
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.867,17</b>
2031 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)		
31909400 - 0118000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		9.695,89
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.695,89</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>158.519,39</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
31901300 - 0114000 Obrigações Patronais		89.400,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>89.400,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 8102000 Material de Consumo		1.839,90
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.839,90</b>
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
31901300 - 0114000 Obrigações Patronais		9.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>105.239,90</b>
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>100,00</b>
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		
2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33909300 - 0100000 Indenizações e Restituições		100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

OUTUBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 52/2019**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>100,00</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2066 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		495,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>495,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>495,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>265.894,39</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 25 de outubro de 2019.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 53/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

OUTUBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 53/2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.315,44 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI</b>		
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	2.565,43
31901100 - 0128000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.352,49
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.365,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.282,92</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF</b>		
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	2.197,56
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334,96
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.532,52</b>
<b>2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>		
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.315,44</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>14.315,44</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
0128000	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	14.315,44
	<b>Total Geral:</b>	<b>14.315,44</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 25 de outubro de 2019.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO  
Mat.664025**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**



Processo: 04878e19 - Doc: 473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE OLIVEIRA BARRIOS - 01/04/2019 07:17:01, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - 01/04/2019 07:47:00  
Acesse em: <http://e.cnt.ba.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 27c19969-410f-485f-a004-377e20486f56

**M UNICÍPIO DE AM ARGOSA**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO**  
(Lei nº 4.320/1964)  
**Exercício: 2018**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	<b>Ordinária</b>	<b>385.788,78</b>	<b>2.132.782,17</b>
00	Tesouro	385.788,78	2.132.782,17
	<b>Vinculada</b>	<b>1.681.736,16</b>	<b>2.212.371,08</b>
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	68.599,21	(315.209,75)
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(511.114,68)	(751.648,07)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	57.992,54	8.280,72
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	70.774,15	75.181,13
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.811,75	703.509,37
15	Transferências de Recursos do FNDE	273.286,83	343.970,56
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	4.414,46	11.470,68
18	Transferências FUNDEB (Remuneração dos Profissionais da Educação - 60%)	365.695,66	211.784,25
19	Transferências FUNDEB (Outras despesas de Educação Básica - 40%)	(12.298,44)	(37.336,80)
22	Transferências de Convênios - Educação	4.858,48	11.145,47
23	Transferências de Convênios - Saúde	52.648,28	51.484,41
24	Transferências de Convênios - Outros	124.788,34	475.731,68
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	137.133,97	320.826,65
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.064,79	706.347,17
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	41.685,10	83.655,98
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	42.233,33	4.556,12
92	Alienações de Bens	58.533,50	-
99	Entradas Compensatórias	451.628,89	308.621,51
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>		<b>2.067.524,94</b>	<b>4.345.153,25</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 54/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**OUTUBRO/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 54/2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 181.045,06 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.262,46
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.567,74
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.830,20</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.830,20</b>
<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.132,33
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		930,10
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.062,43</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.062,43</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria		7.942,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.902,15
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.844,15</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.844,15</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.551,82
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.551,82</b>
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.100,00</b>
2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		3.377,10
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.377,10</b>
2020 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		4.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.100,00</b>
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		14.962,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.666,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.628,00</b>
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.288,22
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>56.288,22</b>
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.020,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.020,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>102.065,14</b>
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.225,74
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.225,74</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.225,74</b>
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		
2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 0100000 Contratação Por Tempo Determinado		1.600,44



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**OUTUBRO/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 54/2019**

31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	265,57
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.866,01</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.866,01</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.730,39
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.730,39</b>
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	16.237,60
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.326,98
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	856,42
<b>Soma da Ação:</b>		<b>27.421,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>31.151,39</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>181.045,06</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
0100000	Recursos Ordinários	181.045,06
<b>Total Geral:</b>		<b>181.045,06</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 25 de outubro de 2019.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**

**DEMONSTRATIVO EXCESSO ARRECAÇÃO  
FONTES DE RECURSOS "00", "01" E "02"**

Especificação Receita	Previsão Inicial	Arrecadação Acumulada Setembro 2019	Diferença	Arrecadação Acumulada Setembro 2018	Taxa de Incremento	Média de Arrecadação	Projeção	Tendência Excesso
<b>Reculta de Impostos e Transferências Constitucionais de Impostos</b>								
1.1.1.3.03.00.00.00	687.940,00	451.538,12	- 236.401,88	345.191,40	1,31	50.170,90	150.512,71	- 85.889,17
1.1.1.8.01.10.00.00	516.600,00	784.646,89	268.046,89	170.829,98	4,59	87.182,99	261.548,96	529.595,85
1.1.1.8.01.04.00.00	397.688,00	274.502,48	- 123.185,52	224.059,20	1,23	30.500,28	91.500,83	- 31.684,69
1.1.1.8.02.30.00.00	2.707.950,00	2.223.015,44	- 484.934,56	1.646.270,61	1,35	247.001,72	741.005,15	256.070,59
1.7.1.8.01.21.00.00	25.200.000,00	20.508.365,17	- 4.691.634,83	18.780.033,66	1,09	2.278.707,24	6.836.121,72	2.144.486,89
1.7.1.8.01.31.00.00	1.115.625,00	-	- 1.115.625,00	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	84.375,00
1.7.1.8.01.41.00.00	1.135.820,00	1.168.218,89	32.398,89	1.092.217,89	1,07	-	-	32.398,89
1.7.1.8.01.51.00.00	30.000,00	5.350,76	- 24.649,24	6.619,75	0,81	594,53	1.783,59	22.865,65
1.7.1.8.06.00.00.00	22.000,00	-	- 22.000,00	12.816,36	-	-	-	22.000,00
1.7.2.8.01.11.00.00	5.710.000,00	3.921.445,10	- 1.788.554,90	3.740.116,56	1,05	435.716,12	1.807.148,37	18.593,47
1.7.2.8.01.21.00.00	1.092.000,00	993.417,99	- 98.582,01	910.961,63	1,09	110.379,78	331.139,33	232.557,32
1.7.2.8.01.31.00.00	76.800,00	32.465,96	- 44.334,04	33.856,96	0,96	3.607,33	10.821,99	33.512,05
1.7.2.8.01.31.00.00	6.426.160,00	5.085.715,80	- 1.340.444,20	4.690.109,59	1,05	565.079,53	1.695.238,60	354.794,41
Dedução FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>32.266.263,00</b>	<b>25.277.251,00</b>	<b>- 6.989.012,00</b>	<b>22.272.864,43</b>	<b>15,63</b>	<b>3.878.781,35</b>	<b>9.736.344,04</b>	<b>2.747.332,03</b>
<b>Fonte 00</b>	23.553.170,55	18.393.012,91	- 5.160.157,64	17.096.912,24	-	2.938.604,09	7.315.812,28	1.919.127,73
<b>Fonte 01</b>	3.246.945,75	2.505.025,90	- 741.919,85	2.050.633,91	-	545.885,69	1.162.657,06	420.737,20
<b>Fonte 02</b>	5.466.146,70	4.379.212,19	- 1.086.934,51	3.125.318,27	-	394.291,57	1.257.874,70	407.467,10
<b>Outras Receitas</b>								
1.1.2.0.00.00.00.00	753.628,00	839.206,74	85.578,74	592.099,28	1,42	93.245,19	279.735,58	365.314,32
1.2.4.0.00.11.00.00	451.500,00	1.111.289,33	659.789,33	508.650,46	2,18	123.476,59	370.429,78	1.030.219,11
1.3.2.1.00.10.00.00	100.000,00	23.982,21	- 76.017,79	41.364,74	0,58	2.664,69	7.994,07	68.023,72
16.1.0.0.00.00.00.00	34.015,00	-	- 34.015,00	15.825,00	-	-	-	34.015,00
1.7.2.8.01.91.01.00	-	1.392,70	1.392,70	2.288,77	0,61	-	-	1.392,70
1.7.4.0.00.11.00.00	-	81.000,00	81.000,00	200.000,00	0,41	-	-	81.000,00
1.9.1.0.01.11.01.00	-	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
1.9.1.0.07.00.00.00	18.000,00	11.413,69	- 6.586,31	439,30	25,98	1.268,19	3.804,56	2.781,75
1.9.2.0.00.00.00.00	150.100,00	371.641,54	221.541,54	38.347,83	9,69	4.260,87	12.782,61	234.324,15
1.9.9.0.00.00.00.00	104.000,00	-	- 104.000,00	19.419,94	-	-	-	104.000,00
<b>Total</b>	<b>1.611.243,00</b>	<b>2.440.126,21</b>	<b>828.883,21</b>	<b>1.418.435,32</b>	<b>40,87</b>	<b>224.915,53</b>	<b>674.746,60</b>	<b>1.503.629,81</b>
<b>Fonte 00</b>	1.611.243,00	2.440.126,21	828.883,21	641.356,67	1,418.435,32	40,87	674.746,60	1.503.629,81
<b>Fonte 01</b>	25.164.413,55	20.833.139,12	- 4.331.274,43	18.515.347,56	-	3.163.519,63	7.990.558,88	3.422.757,54
<b>Fonte 02</b>	3.246.945,75	2.505.025,90	- 741.919,85	2.050.633,91	-	545.885,69	1.162.657,06	420.737,20
<b>Fonte 02</b>	5.466.146,70	4.379.212,19	- 1.086.934,51	3.125.318,27	-	394.291,57	1.257.874,70	407.467,10

**LICENÇA AMBIENTAL (Nº 004/2019)**

Secretaria Municipal de  
Agricultura



**AMARGOSA**  
PREFEITURA

**Dispensa de Licença Ambiental 004/2019**

<b>Empresa:</b>	IRLAN PEIXOTO SANTOS	<b>Empreendimento:</b>	ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP		
<b>CNPJ:</b>	03.326.811/0001-75	<b>Data da Emissão</b>	05/11/2019	<b>Validade</b>	05/11/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, resolve conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL à IRLAN PEIXOTO SANTOS de nome fantasia BRANDO GÁS, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.811/0001-75, para a atividade de Estocagem e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado na Rua Otavio Ribeiro, 80-B, Centro, mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro. Amargosa – BA. 45.300-000  
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

Secretaria Municipal de  
**Agricultura**



**AMARGOSA**  
PREFEITURA

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos sólidos gerados;
- II. Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- III. Fornecer aos funcionários EPI – Equipamento de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado;
- IV. Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local;
- V. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente;
- VI. Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- VII. Realizar coleta seletiva no empreendimento;
- VIII. Encaminhar os resíduos recicláveis para a empresa de coleta seletiva encontrada no município;
- IX. Entregar 100 mudas nativas da Mata Atlântica para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizar recuperações ambientais no município de Amargosa;
- X. Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro. Amargosa – BA. 45.300-000  
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

Secretaria Municipal de  
**Agricultura**



**AMARGOSA**  
PREFEITURA

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Leandro Santos Leal  
Engenheiro Ambiental

Igor Brito Santa Rosa  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro, Amargosa – BA. 45.300-000  
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**PORTARIA (Nº 182/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 182 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

*Autoriza o enquadramento funcional  
de servidores, nos termos do Art. 58  
da Lei 318/2009.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO previsão legal expressa no Art. 58 da Lei 318/2009;

CONSIDERANDO parecer jurídico constante no processo administrativo nº14515/2019;

CONSIDERANDO parecer da comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação com representação da APLB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Passam os servidores elencados no ANEXO I desta Portaria a ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais, previsto na Lei 318/2009.

**Art. 2º.** Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP processar as alterações necessárias junto à ficha funcional dos servidores de que trata o artigo anterior, com vista a aproveitar as progressões funcionais já alcançadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº. 182/2019**

**SERVIDORES ENQUADRADOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS  
EDUCACIONAIS COM BASE NO ART. 58 DA LEI 318/2009**

Nº	MATRÍCULA	NOME
01	66112	Adelia Maia Sampaio
02	70181	Adilane Lopes Gonçalves Oliveira
03	58143	Angela Maria Almeida Teles
04	67411	Antonia Brito dos Anjos Santana
05	67421	Cacilda Cerqueira Santana
06	70171	Cremilda de Oliveira Souza
07	70941	Crispiniana Pereira da Silva
08	70201	Cristina Santos de Macedo
09	62741	Evandro Araújo dos Santos
10	66161	Fabio de Moura Leite
11	70221	Giselia Cruz Nunes
12	70961	Helenice Lima dos Santos Medrado
13	70321	Ivete Brandão da Cruz
14	67431	Joscinete Alves da Silva
15	70251	Joseane Nascimento Ferreira Resende
16	70971	Joseleide Fonseca da Silva
17	70311	Joseline dos Santos Costa
18	67441	Lidia Vaz Sampaio Cruz
19	70231	Lizelia de Sousa Santos
20	69231	Maria José Andrade dos Santos Vieira
21	70271	Maria José Oliveira da Silva
22	70261	Maricelma Martins Oliveira Santos
23	67451	Marilene Santana Brito
24	64381	Marilza Maia dos Santos Oliveira
25	53072	Marizete Sampaio dos Santos



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

26	70161	Roseni Santos de Jesus Sousa
27	70241	Sidinei Costa Santos
28	68661	Silvia Souza Santos
29	70281	Simone Borges Rocha
30	70291	Suely Almeida dos Santos
31	70501	Tania Santos Brito
32	70301	Tercio Marcos de Souza Santana
33	61923	Vera Lucia Almeida dos Santos
34	70191	Vilma Pedro Santos de Brito
35	35092	Vilmara Arcanja Souza da Silva

**PORTARIA (Nº 207/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 207 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre exoneração, a pedido, da  
Servidora sra. Gilda Celeste Soares da  
Silva.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:0**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Sra. **Gilda Celeste Soares da Silva**, matrícula 663338, do cargo de Técnica de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 126 de 31 de agosto de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019)**

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019)**



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa – Secretaria Municipal de Saúde

**NOTIFICADA:** DROGAFONTE LTDA

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**REPRESENTANTE:** Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto

**ENDEREÇO:** Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, CEP 50.740-080, no Município de Recife, Pernambuco

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 005/2019/SRP- Processo Administrativo nº 007/2019

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para servir a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais, mediante Sistema de Registro de Preços.

A **Secretária Municipal de Saúde de Amargosa**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1- A Sra. Juliane Angelica Reges Almeida, Diretora da Assistência Farmacêutica, noticiou aos 04/11/2019, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a entrega dos medicamentos conforme ata de registro de preços assinada no dia 19/03/2019 e publicada no dia 08/04/2019 no Diário Oficial do Município edição nº 2966. E que enviou uma autorização de fornecimento Nº 4155/2019 dos medicamentos no dia 09/10/2019 e até o momento não recebeu a os itens solicitados restando, as seguintes pendências:

PENDÊNCIA	QUANTIDADE
ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.	300
ÁCIDO VALPROICO 500 MG	1200
ACIDO VALPROICO, COMPRIMIDO 250 MG	500
ALBENDAZOL 40MG/ML	120
ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	300
AMBROXOL 3MG/ML	60
AMBROXOL 6MG/ML	60
AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	500
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 100ML.	20
AMOXICILINA 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	100
ANLIDIPINO, BENSILATO 10MG	5000
ANLIDIPINO, BENSILATO 5MG	8500
ATENOLOL 25MG	1200
ATENOLOL 50MG	9000
AZITROMICINA, DIIDRATADA PÓ P/ SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	50
BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1200.000	100

1

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia - CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

UI+ DILUENTE.	
BIPERIDENO INJETÁVEL DE 05MG/ML.	25
CAPTOPRIL 25 MG	10000
CARBAMAZEPINA 200MG	4000
CARBAMAZEPINA 400MG	150
CARBONATO DE LÍTIO, COMPRIMIDO 300 MG	1000
CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FR.COM 60ML	120
CETOCONAZOL 200MG	450
CLONAZEPAM, COMPRIMIDO 2 MG SULCADO	3840
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	100
CLORPROMAZINA 100MG	3000
CLORPROMAZINA 25MG	600
DEXAMETASONA 4MG	1000
DEXAMETASONA ACETATO, CREME 0,1% TB. 10G	150
CLORPROMAZINA 25MG, SOL INJ	50
DEXAMETASONA, SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML ELIXIR FR.100ML	50
DIAZEPAN, COMPRIMIDO 10MG	990
DIAZEPAN, COMPRIMIDO 5MG	1000
ENALAPRIL, COMPRIMIDO 20MG	8000
ENALAPRIL, COMPRIMIDO 5MG	600
FENITOINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100MG	1500
FENITOINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML.	10
FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	3400
FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML	10
FLUCONAZOL 150MG	30
GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE	50
HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 70,52MG/ML OU 50MG/ML	120
HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML.	20
HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 1MG	600
HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG	4000
LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO 25MG	600
LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MCG	300
LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MCG	300
LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MCG	300
LOSARTANA POTÁSSICA, COMPRIMIDO 50MG.	16320
METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG	600
METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	300
NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	300
NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	3600
PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	50
PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML	50
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	1000

2

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia . CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	500
RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	1500
RISPERIDONA COMPRIMIDO 3MG	900
SALBUTAMOL, 100MCG, AEROSOL	10
SULFAMETOXA ZOL + TRIMETROPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML	50
TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRAGEA 100MG (R)	100
TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRAGEA 50MG (R)	600

2- Conforme a Seção XXXVI – Das condições de Entrega do Objeto:

“144.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Unidades de Saúde, em especial do Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica e Centro de Atenção Psicossocial.”

Logo, percebe-se que já passou quase 1 (um) mês sem que esta empresa tenha cumprido com a obrigação de entregar os medicamentos no prazo estabelecido. **Salientamos que se pela falta destes medicamentos, algum paciente tiver seu quadro de saúde agravado, esta empresa será responsabilizada proporcionalmente à gravidade do dano.**

3- Esta empresa deve proceder a entrega dos medicamentos imediatamente em cumprimento da SEÇÃO XXXII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO do edital, descrita abaixo:

“139. O contratado obriga -se a:  
(...) “139.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto deste contrato durante toda sua vigência, em conformidade com as disposições do Edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.” (...)

4- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no edital de registro de preços, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES do edital e Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

“SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES  
155. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:  
155.1. Advertência por escrito;

3

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

- 155.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 155.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 155.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 155.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
156. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 156.1. Advertência por escrito;
- 156.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30% ;
- 156.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 156.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 156.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.”

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado, para que seja respondido em 24 horas, sob pena de aplicação de multa por dia de atraso.

Amargosa, 04 de novembro de 2019.

**ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde